

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.086.550-5

DATA: 01/06/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 578/2025

APROVADO EM 09/07/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO CRISTOVÃO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL.

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedidos de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 70/2024, de 11/03/2024.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 70/2024, de 11/03/2024. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção ao Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 70/2024, de 11/03/2024.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a distância, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.086.550-5

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 70/2024, de 11/03/2024.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Certificado de Conformidade (Brigadas Escolares): Vigente até: 02/06/2026 fls. 176 mov.40

Licença Sanitária: Vigente até: 18/10/2025 fls. 77 mov.31

Laboratório de Informática: A sala que é utilizada mede aproximadamente 77 m², possui 35 computadores portáteis, mesas, cadeiras, impressora, ventilador, fotocopadora, notebook, microfone de lapela, fones de ouvido, lousa digital, armário de madeira e pontos Wi Fi. O laboratório é usado pelos professores com alunos, através de agendamento. O ambiente é bem ventilado e iluminado.

Laboratório de Enfermagem

Entre todos os equipamentos presentes, destacam-se: Macas, cama hospitalares, Bisturis, tesouras e pinças, Modelos anatômicos, equipamentos de monitoramento, materiais de primeiros socorros, Equipamentos para administração de medicamentos, Aparelhos para reanimação cardiopulmonar (RCP). O ambiente também conta com armários organizadores para armazenar materiais de consumo, como luvas, máscaras, aventais e outros equipamentos de proteção individual (EPIs), além de produtos de limpeza e desinfecção.

Biblioteca

A sala que é utilizada mede aproximadamente 20 m², com prateleiras para o acervo bibliográfico que é composto de livros didáticos, apoio pedagógico, livros de literatura, poesia e teatro, gibis, material de apoio pedagógico e jogos escolares. Além do acervo bibliográfico possui dois computadores, uma

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.086.550-5

impressora, mesas, cadeiras, ventiladores de aço, estantes de madeira, estantes de aço.

Alterações propostas

Curso Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Dados gerais do curso	DE	PARA
Carga horária	1200 horas mais 640 horas de estágio supervisionado obrigatório	1214 horas mais 533 horas de estágio supervisionado obrigatório.
Regime de Funcionamento	1º SEMESTRE Proposta 01 – 05 dias na semana, totalizando 320 horas semestrais. Proposta 02 – 04 dias na semana, totalizando 320 horas semestrais. 2º e 3º SEMESTRES Proposta 01 – 05 dias na semana, distribuídos da seguinte forma: -04 dias com 3,333 horas diárias (77 dias) - 01 dia com 2,5 horas diárias (19 dias). Totalizando 304 horas semestrais em 96 dias. Proposta 02 – 04 dias na semana, distribuídos da seguinte forma: - 03 dias com 4,166 horas diárias (58 dias) - 01 com 3,333 horas diárias (19 dias) Totalizando 304 horas semestrais em 77 dias 4º SEMESTRE 04 dias na semana, distribuídos da seguinte forma: - 03 dias com 3,333 horas (58 dias) - 01 dia com 4,166 horas diárias (19 dias) Totalizando 272 horas semestrais em 77 dias	Segunda-feira a sexta-feira nos turnos: Manhã, tarde e noite
Requisitos de Acesso	Conclusão do Ensino Médio	Conclusão do Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.086.550-5

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Auxiliar em Enfermagem

O Auxiliar em Enfermagem, detém conhecimentos técnicos científicos, que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Ele atua na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Além disso, desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos de saúde-doença, colaborando com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Ainda orienta e prepara o paciente para exames, realiza: curativos, administração de medicamentos e vacinas, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros.

O Técnico em Enfermagem será habilitado para:

- Realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não.
- Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital.
- Participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais.
- Preparar o paciente para os procedimentos de saúde.
- Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, de comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.
- Colaborar com o enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.086.550-5

Matriz Curricular

DE

Matriz Curricular													
Estabelecimento:		COLÉGIO ESTADUAL SÃO CRISTÓVÃO - EFMNP											
Município:		SÃO JOSÉ DOS PINHAIS											
Curso:		TÉCNICO EM ENFERMAGEM											
Forma:		SUBSEQUENTE											
Turno:		Implantação: simultânea a partir do 1º semestre de 2024											
		Carga horária: 1200 horas mais 640 horas de Estágio Profissional Supervisionado											
		Organização: SEMESTRAL											
N.	CÓD. SAE	DISCIPLINA	SEMESTRES				hora	CÓD. SAE	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				hora
			AUXILIAR DE ENFERMAGEM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM				AUXILIAR DE ENFERMAGEM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
			1º S	2º S	3º S	4º S			1º S	2º S	3º S	4º S	
1	3248	ANATOMIA E FISIOLÓGIA APLICADA À ENFERMAGEM	64				64						
2	3236	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			96		96	3271			64		64
3	3277	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES CRÍTICOS				80	80	3299				80	80
4	3278	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE DA MULHER			96		96	3288			64		64
5	3279	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CIRÚRGICA			80		80	3287			64		64
6	3280	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CLÍNICA		112			112	3289		80			80
7	3281	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA		80			80	3290		64			64
8	3282	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL		48			48	3291		16			16
9	3283	ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS				80	80	3292				80	80
10	3284	BIOSEGURANÇA E PROCESSAMENTO DE ARTIGOS		64			64						
11	3285	ENFERMAGEM NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				64	64	3293				32	32
12	3218	FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	48				48						
13	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32		32						
14	3226	INTRODUÇÃO À ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM	112				112	3267	96				96
15	3507	PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM ENFERMAGEM	48				48						
16	3227	PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE				48	48						
17	3509	PROCESSO SAÚDE DOENÇA	48				48						
TOTAL			320	304	304	272	1200						
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO									96	160	192	192	640

J. Pereira
JACQUES MARCELO PEREIRA
Diretor
R-03364/21 30/07/21

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.086.550-5

PARA

**MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO
PROFISSIONAL FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM
ENFERMAGEM - SUBSEQUENTE¹**

NRE: 03 ÁREA METROPOLITANA SUL				MUNICÍPIO: 2570 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS								
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 1393 – COLÉGIO ESTADUAL SÃO CRISTÓVÃO - EFMNP												
ENDEREÇO: RUA PAULO SCHERNER – 380 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO – CEP 83040-140												
TELEFONE: (41) 32835067												
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná												
CURSO: Técnico em Enfermagem - Subsequente.				TURNO: Manhã, Tarde e Noite		C.H. Total: 1.214 horas mais 533 horas de estágio obrigatório supervisionado						
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025		FORMA: Gradativa								
CÓDIGO 1297	COMPONENTE CURRICULAR			1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		
				T	P	T	P	T	P	T	P	
	Cuidado integral em enfermagem I			67	33	67	33	0	0	0	0	
	Aspectos morfofisiológicos aplicados a enfermagem			33	33	0	0	0	0	0	0	
	Interação ensino, serviço e comunidade I			33	0	0	0	0	0	0	0	
	Cuidado integral em enfermagem II			0	0	67	33	83	33	0	0	
	Assistência de enfermagem a saúde comunitária			67	0	0	0	0	0	0	0	
	Noções de informática			33	0	0	0	0	0	0	0	
	Interação ensino, serviço e comunidade II			0	0	33	0	0	0	0	0	
	Segurança do paciente			0	0	33	33	0	0	0	0	
	Cuidado integral em enfermagem III			0	0	0	0	83	34	83	50	
	Assistência a enfermagem a pacientes críticos			0	0	0	0	0	0	83	87	
	Interação ensino, serviço e comunidade III			0	0	0	0	67	0	0	0	
	Atenção em enfermagem na vigilância em saúde			0	0	0	0	0	0	33	0	
	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO											
	Estágio de cuidado integral em enfermagem II			133		134		0		0		
	Estágio de cuidado integral em enfermagem III			0		0		133		133		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL				299		299		300		316		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL – ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO				133		134		133		133		

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Para o 1º, 2º e 3º semestres serão ofertadas 04 aulas, de 50 minutos, em 4 dias da semana e 02 aulas, de 50 minutos, em 1 dia da semana totalizando 18 aulas semanais. Para o 4º semestre serão ofertadas 04 aulas, de 50 minutos, em 4 dias da semana e 03 aulas, de 50 minutos, em 1 dia da semana totalizando 19 aulas semanais.

³ O Estágio Obrigatório Supervisionado possui 08 horas-aula semanais por semestre.


JACQUES MARCELO PEREIRA
Diretor
R-03364/21 30/07/21

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.086.550-5

A coordenação do curso e a de estágio possuem habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros é vigente até 02/06/2026 e a Licença Sanitária vigente até 18/10/2025.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições necessárias para o reconhecimento e alteração do referido curso.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao:

a) reconhecimento do referido curso, do Colégio Estadual São Cristóvão – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, município de São José dos Pinhais, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, e conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Enfermagem Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, presencial	Nº: 3361/2019, de 26/08/2019 Prazo: 18/06/2019 a 18/06/2029	Nº: 1562/2024, de 19/03/2024 Prazo: 01/01/2024 a 31/12/2025	Desde 01/01/2024 e por mais cinco anos contados de 01/01/2026 a 31/12/2030

b) as alterações do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 70/2024, de 11/03/2024, conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.086.550-5

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento e alterações do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 70/2024, de 11/03/2024.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 09 de julho de 2025.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP em exercício